



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N.º 01/2023 – PROEN

ADMISSÃO AO 3º, 4º, 5º, 7º, 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VAGAS OCIOSAS

2023

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula por meio de Sorteio Público, exclusivamente **nos 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental**, que se regerá pela legislação vigente, em especial, pela Resolução CNE – No 2 de 02/10/2018.

As atividades para os estudantes ingressantes por meio deste Edital serão iniciadas na data provável de abril de 2023.

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas **87 (OITENTA E SETE) vagas** assim distribuídas:

1.1.1. ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS):

| CAMPUS | 3º ANO | 4º ANO | 5º ANO |
|----------------|--------|--------|--------|
| Engenho Novo I | 1 | 1 | 4 |
| Humaitá I | | 1 | 1 |
| Tijuca I | 1 | | |

1.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS):

| CAMPUS | 7º ANO | 8º ANO | 9º ANO |
|------------------|--------|--------|--------|
| Centro | | 12 | |
| Engenho Novo II | 14 | 13 | |
| Humaitá II | 6 | 4 | |
| Realengo II | 10 | | 2 |
| Tijuca II | 4 | | |
| São Cristóvão II | | 3 | 3 |

1.1.3. Os *campi* relacionados nos subitens anteriores localizam-se nos seguintes endereços:

Campus Centro – Av. Marechal Floriano, 80 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Campus Engenho Novo I – Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

Campus Engenho Novo II – Rua Barão de Bom Retiro, 726 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ

Campus Humaitá I – Rua João Afonso, 56 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ

Campus Humaitá II – Rua Humaitá, 80 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ

Campus Realengo II – Rua Bernardo de Vasconcellos, 941 – Realengo – Rio de Janeiro/RJ

Campus São Cristóvão II – Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ

Campus Tijuca I – Rua Oito de Dezembro, 378 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ

Campus Tijuca II – Rua São Francisco Xavier, 204 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ

1.2. Somente poderão concorrer às vagas aqueles que tenham nascido nas datas a seguir discriminadas, a serem comprovadas no ato da matrícula:

Candidatos ao 3º ano do Ensino Fundamental: 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

Candidatos ao 4º ano do Ensino Fundamental: 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

Candidatos ao 5º ano do Ensino Fundamental: 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013.

Candidatos ao 7º ano do Ensino Fundamental: a partir de 1º de março de 2009 (inclusive).

Candidatos ao 8º ano do Ensino Fundamental: a partir de 1º de março de 2008 (inclusive).

Candidatos ao 9º ano do Ensino Fundamental: a partir de 1º de março de 2007 (inclusive).

1.2.1. Estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no subitem anterior.

1.3. As vagas referidas nos subitens 1.1.1. e 1.1.2. são distribuídas para o 1º ou 2º turno e preenchidas de acordo com a disponibilidade nos turnos e com a ordem de Sorteio Público e classificação dos candidatos neste Processo Seletivo.

1.4. É terminantemente vedada a matrícula em ano escolar diverso daquele da inscrição de candidato habilitado na forma deste Edital.

1.5. Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou transferência de Campus ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado para o ano letivo de 2023.

1.6. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar o número de vagas oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de estudantes do COLÉGIO PEDRO II.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00.

2.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização do sorteio no prazo estipulado.

2.2.1. O candidato só poderá ser inscrito para um dos campi relacionados no item 1.1 e apenas para o ano escolar para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

2.2.2. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

2.2.3. As inscrições se realizarão via INTERNET: das **14h do dia 03 de março de 2023 às 23h59min ao dia 13 de março de 2023**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1. Para inscrição via internet o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
- b) inscrever o candidato no período indicado no subitem 2.2.3, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>); e,

- c) imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente até a data de vencimento constante no documento.

2.4. DA REIMPRESSÃO DA GRU E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. A GRU poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrição; a data de vencimento da GRU variará conforme a data de impressão; o pagamento poderá ser realizado por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

2.4.2. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 2.2.3 que não efetivarem o pagamento da GRU nesse período poderão reimprimir o documento, no máximo, até as **23h59min do dia 14 de março de 2023**. O pagamento da GRU, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil, por seus correspondentes ou por meio do seu internet banking.

2.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá antecipar o pagamento da GRU para o 1º dia útil que anteceda o feriado ou evento, ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, internet banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao COLÉGIO PEDRO II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento.

O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

2.4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.5.1. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, para responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e estiver de acordo com os requisitos definidos pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

2.5.2.1. O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, **no ato da inscrição**, os dados pessoais e o NIS do candidato em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

2.5.2.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de **03 a 06 de março de 2023, no momento da inscrição do candidato**. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

2.5.2.3. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo COLÉGIO PEDRO II à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para validação dos NIS que estejam ativos, que enviará a listagem de volta ao COLÉGIO PEDRO II para divulgação, na data provável de **08 de março de 2023**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.5.2.4. O responsável legal que desejar interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo no dia **09 de março de 2023**, enviando um único correio eletrônico para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, solicitando a revisão do indeferimento da isenção, contendo obrigatoriamente no assunto o seguinte:

“REVISÃO ISENÇÃO - EDITAL 01/2023 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF (o mesmo da GRU)”

2.5.2.5. O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de março de 2023**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.5.2.6. Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no prazo de inscrições indicado no subitem 2.2.3., mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.5.2.7. O COLÉGIO PEDRO II não poderá conceder isenção ao candidato cuja solicitação não seja deferida pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

2.5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

2.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.6.1. O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>) a lista das inscrições validadas ou não (se houver), a partir do dia **20 de março de 2023**, para conhecimento do ato e motivos, possibilitando a interposição dos recursos, no prazo legal.

2.6.1.1. Quando da divulgação da lista das inscrições validadas, o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações do candidato nela contidas.

ATENÇÃO: É primordial que o candidato verifique na lista de inscrições validadas as suas informações. Caso encontre alguma informação não condizente com a realidade, deverá providenciar imediatamente sua correção por meio de correio eletrônico para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**, tendo como limite máximo o prazo estabelecido neste Edital.

2.6.1.2. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, o responsável legal deverá no dia **21 de março de 2023**, enviar obrigatoriamente um único correio eletrônico para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**, seguindo as seguintes orientações:

a) O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão:

“REVISÃO INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2023 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF (mesmo da GRU)”

b) Os seguintes documentos deverão ser digitalizados separadamente **no formato PDF ou de imagem** de modo legível e anexados ao e-mail:

- Comprovante Provisório de Inscrição, disponível em Minha Área na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>);
- Guia de Recolhimento da União e seu comprovante de pagamento;
- Identidade do responsável legal do candidato.

c) Cada documento deverá ser enviado em um arquivo separado (um arquivo para cada documento) e deverá ser digitalizado e identificado pelo nome do arquivo e do candidato (Ex.: GRU – Nome completo do candidato).

d) A descrição do problema deverá estar escrita no corpo do e-mail: “Paguei GRU mas nome não consta na listagem”.

2.6.1.3. São de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato as informações prestadas, a conferência e o envio, em anexo e no formato PDF ou de imagem, dos documentos exigidos, para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao COLÉGIO PEDRO II conferir os documentos enviados.

2.6.2. Somente será considerado o primeiro correio eletrônico enviado pelo responsável. Após o envio deste e-mail, não será permitido ao responsável efetuar o acréscimo de qualquer documento em envio posterior, independentemente de estar ou não no prazo estabelecido no subitem 2.6.1.2.

2.6.3. Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia **21 de março de 2023** para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**.

2.6.4. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste Edital.

2.6.5. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.

2.6.6. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

2.6.7. Após o período do subitem 2.6.1.2. não haverá possibilidade de mais nenhuma mudança na inscrição do candidato.

2.6.8. A listagem definitiva das inscrições validadas será divulgada no dia **23 de março de 2023** na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

2.7.1. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do CANDIDATO e o RG do CANDIDATO, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.

2.7.2.1. Caso o candidato não possua RG, será permitido o preenchimento com o RG do responsável, porém o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e os demais dados devem obrigatoriamente ser do próprio CANDIDATO.

ATENÇÃO: No formulário de pedido de inscrição, os campos RG do candidato e CPF do candidato têm que ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, poderá impedir o candidato de participar do sorteio público, a não ser que o candidato não possua RG, conforme item anterior.

2.7.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.7.4. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.7.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.7.7. O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez sorteado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.

2.7.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.7.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.7.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.7.11. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do Processo Seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais

informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

2.7.12. O responsável legal do candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.

2.7.13. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA e conseqüentemente a ELIMINAÇÃO do candidato.

3. DO SORTEIO PÚBLICO

3.1. O Sorteio Público das vagas ofertadas neste Edital será realizado de forma remota no período de **27 a 28 de março de 2023, a partir das 9 horas.**

3.2. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.

3.3. Os responsáveis poderão acompanhar os sorteios, em tempo real, pelo canal YouTube do Colégio Pedro II, (<http://www.youtube.com/cp2oficial>)

3.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser elaborada pela Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

3.5. O não acompanhamento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.6. Além das vagas citadas, será sorteado 50% do número de vagas oferecidas, para candidatos que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

3.6.1. Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.6.2. Este percentual poderá ser aumentado a critério da Pró-Reitoria de Ensino, caso necessário.

3.7. Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público no endereço eletrônico da página de concursos do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

3.8. Serão excluídos do resultado final ou perderão direito à matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas no presente Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

3.9. A primeira convocação para matrícula será divulgada na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia **10 de abril de 2023.**

3.9.1. A matrícula relativa à 1ª convocação será realizada no período de **10 a 11 de abril de 2023.**

3.10. A segunda convocação para matrícula relativa à **lista de espera** estará disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia **17 de abril de 2023.**

3.10.1. A matrícula relativa à 2ª convocação será realizada no período de **17 a 18 de abril de 2023.**

3.11. A terceira convocação para matrícula relativa à **lista de espera** estará disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia **24 de abril de 2023.**

3.11.2. A matrícula relativa à 3ª convocação será realizada no período de **24 a 25 de abril de 2023.**

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de sorteio e classificação, por meio de listagem nominal na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato o conhecimento correto da data para a realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações, em conformidade com o disposto no presente Edital.

4.3. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultada:

- a) a reclassificação: convocação de candidatos a um mesmo ano ou série escolar em um mesmo Campus, respeitando-se a ordem de sorteio e classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
- b) a ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo Campus.

4.4. Estão previstas não mais que 3 (três) convocações à matrícula, conforme disposto nos itens 3.9 a 3.11.

4.4.1. Cabe aos responsáveis legais dos candidatos sorteados o acompanhamento regular dos comunicados relativos às convocações para matrícula constantes na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.5. Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado pelos meios elencados no subitem 4.3.
- b) o candidato convocado cujos dados não correspondam àqueles informados no momento da inscrição neste Processo Seletivo.

4.6. O responsável legal do candidato classificado e convocado deverá efetuar a matrícula no Campus para o qual concorreu, o mesmo indicado no momento da inscrição, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de perda da vaga.

4.7. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o requerimento disponibilizado pelo Campus e apresentar:

I. Original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido na faixa etária estabelecida para o ano escolar a ser cursado, constante no subitem 1.2. do presente Edital;
- b) Carteira de identidade do responsável legal;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- d) Carteira ou atestado de vacinação;
- e) Atestado de saúde para fins escolares, liberando o estudante para frequentar as aulas de Educação Física;
- f) Comprovante de residência; e,
- g) Declaração escolar, comprovando que o candidato sorteado concluiu no ano letivo de 2022, com pleno aproveitamento, o ano escolar do Ensino Fundamental imediatamente anterior ao da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do histórico escolar.

ATENÇÃO: Não será aceita a matrícula de estudantes que tragam dependência das séries cursadas anteriormente.

II. Seis fotografias no formato 3x4 do estudante usando o uniforme do COLÉGIO PEDRO II;

4.7.1. Até o fim do primeiro semestre do ano letivo de 2023, o responsável legal do matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:

- I. Audiometria completa com laudo;
- II. Exame oftalmológico com ortóptica e mobilidade ocular.
- III. Exame otorrinolaringológico com laudo médico e avaliação audiológica completa.

4.7.2. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

4.7.3. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do estudante na Secretaria Acadêmica do Campus de matrícula.

4.7.4. O responsável legal que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula do candidato anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

4.7.5. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

4.8. O não comparecimento do responsável legal do candidato para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

4.9. O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do estudante naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao COLÉGIO PEDRO II, com a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.

5.2. Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares.

5.3. As atividades pedagógicas integrantes do currículo do COLÉGIO PEDRO II ocorrem regularmente de 2ª a 6ª feira, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o estudante estiver matriculado, ou aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.4. O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2023 e será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.

5.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

ANDREA BANDEIRA RIBEIRO
Pró-reitora de Ensino do COLÉGIO PEDRO II



EDITAL Nº 01/2022 – PROEN

ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTO | DATAS | LOCAL/HORÁRIO |
|---|------------------------|--|
| Publicação do Edital | 03/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Período de Inscrições | 03 a 13/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição | 03 e 06/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Resultado dos pedidos de isenção | 08/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Data para interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição | 09/03/2023 | Inscrições.concursos@cp2.g12.br |
| Decisão de recursos – Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição | 10/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Reimpressão da GRU (último dia para pagamento) | 14/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Divulgação das inscrições validadas | 20/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Recurso das inscrições indeferidas | 21/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Divulgação de datas e numeração para sorteios | 23/03/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS | 27 e 28/3/2023 | (http://www.youtube.com/cp2oficial) |
| Divulgação do resultado do Sorteio Público | 27 e 28/3/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| 1ª Convocação à Matrícula | 10/04/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Matrícula de candidatos 1ª Convocação | 10 a 11/04/2023 | No Campus para o qual se inscreveu |
| 2ª Convocação à Matrícula | 17/04/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Matrícula de candidatos 2ª Convocação | 17 a 18/04/2023 | No Campus para o qual se inscreveu |
| 3ª Convocação à Matrícula | 24/04/2023 | http://dhui.cp2.g12.br |
| Matrícula de candidatos 3ª Convocação | 24 a 25/04/2023 | No Campus para o qual se inscreveu |